



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

2022: 11.855
24/07/23

SET MAT– 59º BIMTZ

CARONA

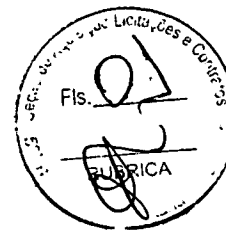
NOME UASG: 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

CÓDIGO UASG: 160447

PROCESSO: 30/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

CÓDIGO UASG: 160447

PROCESSO: 30/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIE_x DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; - EXTRATO DO EDITAL; - SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); - SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIE_x REQUISITÓRIO - NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
30/2022 – 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
NUP Nº 64106.008010/2023-92**

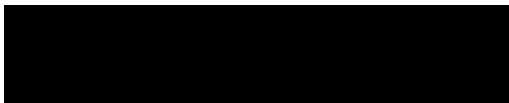
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de construção.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 291 – Set Mat- Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 25 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 291 - Set Mat - Almox
NUP Nº 64106.008010/2023-92**

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

**Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.
Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de Material de construção visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nº NUP: 64106.008010/2023-92

1. No dia 25 de julho de 2023, através do DIEx nº 291/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de construção para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

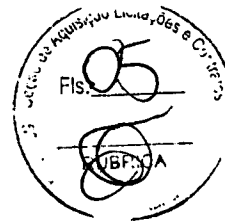
3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE
Nº 30/2022 – 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Nº NUP: 64106.008010/2023-92

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
580	Silicone à base d' água, não possuindo ácido acético em sua composição, fornecido em cartuchos de 305g.	UND	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
Valor Total					R\$ 124,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

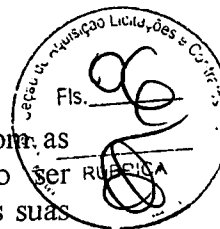
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

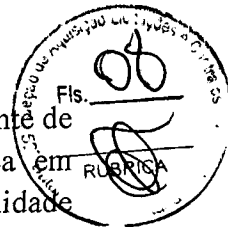
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA
R\$ 30,06

MEDIANA
R\$ 30,28

MENOR
R\$ 24,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

601571

SELANTE ADESIVO, MATERIAL BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, COR VERMELHO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURA NEUTRA: 24 HRS, NORMAS ULQMF22 E MIL-A-46106, COMPONENTE ÁCIDO ACÉTICO

Nome do Material (PDM)

SELANTE ADESIVO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	USG	Data da Compra
00030/2022	00580	Pregão	601571	SELANTE ADESIVO		UNIDADE	10	R\$24,90	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	30/01/2023
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	601571	SELANTE ADESIVO		BISNAGA 280,99 G	36	R\$30,28	ALTOS VOOS COMERCIO, SERVICOS, COMANDO E CONSTRUcoes DA MARINHA LTDA	791645 - CORVETA BARROSO		30/11/2022
00071/2022	00002	Dispensa de Licitação	601571	SELANTE ADESIVO		UNIDADE	12	R\$35	FABIANO DA ROSA SCHEMIN E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/R5	18/10/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.008010/2023-92

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de construção.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 de julho de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: pesquisa com fornecedor local.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

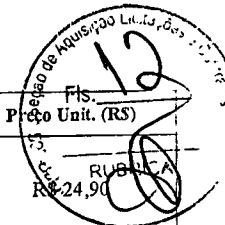
() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.

Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtd Homologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
580	Silicone à base d'água, não possuindo ácido acético em sua composição, fornecido em cartuchos de 305g.	UND	10	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	R\$ 24,90
		BISNAGA 280,99 G	36	791645 - CORVETA BARROSO	R\$ 30,28
		UND	12	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	R\$ 35,00



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

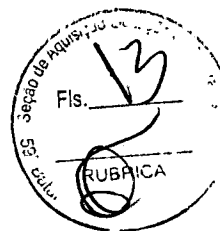
Ord	Preço de Referência
580	R\$ 24,90

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.



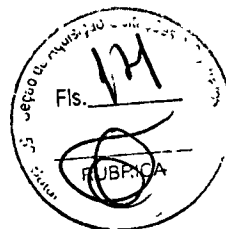
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº NUP: 64106.008010/2023-92

417	<u>Interruptor</u>	Unidade	20	R\$ 29,4800	R\$ 13,1500	R\$ 263,0000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: 9016						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto completo de sobrepor com um interruptor simples e uma tomada simples de 20 a - 250 v, cor branca, com fixação aparente.						
437	<u>Resistência Elétrica</u>	Unidade	50	R\$ 37,9400	R\$ 31,1000	R\$ 1.555,0000
Marca: LORENZETTI						
Fabricante: LORENZETTI						
Modelo / Versão: 977373						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resistência Para Chuveiro De 6800w De Potência, 220v De Tensão, Quatro Temperaturas, compatível com a Ducha Elétrica Bella Ducha 4T.						
452	<u>Fechadura</u>	Unidade	20	R\$ 105,1300	R\$ 43,0000	R\$ 860,0000
Marca: 3F						
Fabricante: 3F						
Modelo / Versão: SOAVE EXTERNA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Externa Material Caixa Aço, Com Maçaneta, Trinco Do Tipo Inteiro,Rinca Aço, Acabamento Superficial Cromado Com 02(Duas Chaves), Do Tipo Stam, Broca 40mm.						
453	<u>Fechadura</u>	Unidade	30	R\$ 123,8900	R\$ 34,0000	R\$ 1.020,0000
Marca: 3F						
Fabricante: 3F						
Modelo / Versão: SOAVE INTERNA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura interna completa, com maçaneta, trinco do tipo inteiro, fechadura do tipo multiponto, com material de fixação, com chave tipo stam, espelho cromada, broca 40mm, com duas chaves.						
580	<u>Selante adesivo</u>	Unidade	10	R\$ 35,6100	R\$ 24,9000	R\$ 249,0000
Marca: KALA						
Fabricante: KALA						
Modelo / Versão: 980722						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Silicone à base d'água, não possuindo ácido acético em sua composição, fornecido em cartuchos de 305g.						



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 - 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
(Processo Administrativo nº 65307.010645/2022-75)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 1º Batalhão Ferroviário, por meio da Seção de Licitações e Contratos do 1º B Fv, sediado na Av. 2º Batalhão Rodoviário s/n, Bairro Conta Dinheiro - Lages-SC, CEP: 88.520-190, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **15/12/2022**

Horário: **09:00h**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal -**
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais de construção para o Destacamento de Bagé-RS, obra da Barragem de Arvorezinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às



especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 513 e 570 com o valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, a participação será ampla e para todos os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1 A justificativa para não adoção da cota de 25% para contratação



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lages, SC, de de 2022.

Ordenador de Despesas do 1º B Fv

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

SIASGnet

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

18

Fis.

24/07/2023 14:50:23

RLS

Consultas

Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Adesão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160447 - 1ª BATALHÃO FERROVIÁRIO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00030/2022

00031/2022

6530701064520227

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1

adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
601571 - Selante adesivo		20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA		0 5		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário
580	10	Unidade	30/12/2023	0	5	1ª KALA	10	R\$ 24,9000

Um registro encontrado.

Seleção

Resumo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 34/2023

RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, situada à Rua do Comércio, 770, Subsolo, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000, AUTORIZA o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, a adquirir por adesão as atas de registro de preços abaixo descritas, os materiais e quantidades a seguir, a serem adquiridos em uma única parcela:

PREGÃO ELETRÔNICO 8/2022 – UASG 158126

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
87	Cabo rolo de pintura, tipo: extensor, tamanho: 3 a 7 m, material: fibra de vidro. Marca: roma Código: 3000	Und	5	25,53	127,65

Pregão eletrônico 22/2022 – uasg 153052

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
58	Disco, corte, diamantado, turbo, diametro externodo disco 110mm, diâmetro do furo do disco 20mm,tipo de corte do disco a seco, segue norma abnt nbr15545. Marca: kala Código: 139270	Und	20	9,66	193,20

Pregão eletrônico 32/2022 – uasg 158126

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
79	Disco de corte diamantado segmentado para concreto 105mm. Marca: kala Código: 139408	Und	10	11,96	119,60

Pregão eletrônico 27/2022 – uasg 160447

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
466	Disco diamantado segmentado – eco ou melhor – 9”, furo central de 22,23mm (corte de asfalto). Marca: kala Código: 871842	Und	3	44,74	134,22

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME
Rua do Comércio nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000

CNPJ 20.784.313/0001-95 IE 049/0056520

Telefone: 55 3744 6243 email: comerciorm1@gmail.com

Pregão eletrônico 30/2022 – uasg 160447



Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
580	Silicone à base d'água, não possuindo ácido acético em sua composição, fornecido em cartuchos de 305g. Marca: kala Código: 980722	Und	5	24,90	124,50

Pregão eletrônico 57/2022 – uasg 153035

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
9	Cadeado e-45, corpo em latão maciço e alça em aço temperado, com 2 chaves. Marca: land Código: 2425	Und	10	24,99	249,90

Valor total: R\$ 949,07 (novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

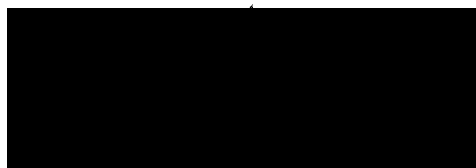
Local de entrega: Maceió-AL

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo desta autorização de carona: 30 dias.

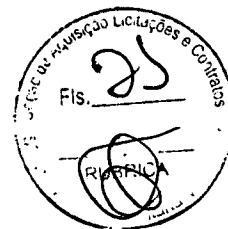
Dados bancários para pagamento: [REDACTED]

Frederico Westphalen/RS, 03 de julho de 2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 10:08:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**
CNPJ: **20.784.313/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

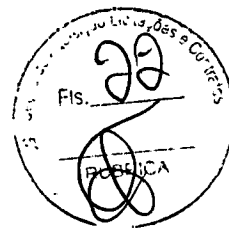
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.784.313/0001-95 DUNS®: 902173993
Razão Social: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: REMA LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2023

FGTS Validade: 01/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/08/2023

Receita Municipal Validade: 13/08/2023

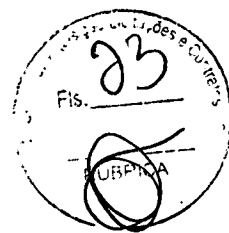
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEEx nº 291 – Set Mat - Almox
NUP 64106.008010/2023-92

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de construção.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

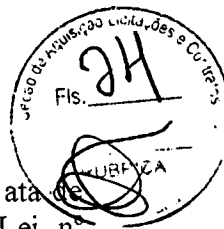
Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE 07).

UASG: 160447 – 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO						
FORNECEDOR: 20.784.313/0001-95 – RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 30/2022	580	Silicone à base d'água, não possuindo ácido acético em sua composição, fornecido em cartuchos de 305g.	UND	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
VALOR TOTAL						R\$ 124,50

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	167004	ND	339030
NC	2023NC002492	PI	IXOMOBMPNRE
DATA	06JUL23	ESFERA	1
PTRES	171502	FONTE	1050000142
UGR	0	UGR NOME	FUNDO DO EXÉRCITO
FINALIDADE DA NC	ATENDER MANUNTENÇÃO DE PNR. CONFORME DIEX Nº 3370-PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ - DE 04 JUL 23. PRAZO DE EMPENHO: 30 AGO 2023.		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 02/08/2023 11:34

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	855

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/07/2023	Ordinário	64106008010202392	0,0000	124,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	98400-000
Endereço		
DO COMERCIO 770 SUBSL CENTRO		
Município	UF	Telefone
FREDERICO WESTPHALEN	RS	(55) 37446243

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE 30/2022 - UASG 160447 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX Nº 291 - SET MAT - ALMOX DE 25JUL23, 2023NC002492, DE 6JUL23, COE - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMILIA MILITAR NAS AREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16044705000302022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2023 15:19:14	Alteração

Data e hora da consulta: 02/08/2023 11:34

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	124,50

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00580 - SELANTE ADESIVO, MATERIAL BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, COR VERMELHO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURA NEUTRA: 24 HRS, NORMAS ULQMFZ2 E MIL-A-46106, COMPONENTE ÁCIDO ACÉTICO	124,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2023	Inclusão	5,00000	24,9000	124,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho